



CÂMARA MUNICIPAL DE ITURAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 01, DE 1º DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre o período de recesso e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITURAMA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e considerando que o período compreendido entre (16) de dezembro a 14 de janeiro de cada ano é considerado recesso Legislativo, resolve:

Art. 1º Determinar recesso nas dependências da Câmara Municipal de Iturama, Estado de Minas Gerais, no período de 02 (dois) a 13 (treze) de janeiro de 2026, sendo certo que todos os servidores poderão, a qualquer momento, ser convocados para atenderem os interesses do Poder Legislativo local.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Iturama/MG, 1º de janeiro de 2026.

Vereador Sinomar Barbosa de Moraes

- Presidente da Câmara -